



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46 237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XXII - Nº 61

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1975

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 118 DE 7 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, alínea "I" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13.12.62, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31.7.73, resolve:

Designar Maria Consúcio de Souza, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Pessoal e Material da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da dispensa de Lúcia Fontoura Silva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER número 283, de 1.4.68.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubem Nóbil Wilke, Superintendente.

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, alínea "I" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13.12.62, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31.7.73, resolve:

Nº 146 -- Designar Olavo da Cunha Pereira, para exercer os encargos de Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Jairo Guimarães Júnior, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 147 -- Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Goiás, José Carlos Tavares Filho, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Conserva-

ção e Limpeza a ser realizado com a firma N. S. Prado "Limpex", localizada na Rua P-23, nº 333, Goiânia - GO., em conformidade com o que consta do Processo SUNAB nº 743-75.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubem Nóbil Wilke, Superintendente.

PORTARIAS SUNAB DE 18 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 150 -- Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Minas Gerais, Décio Silveira Marques, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Manutenção de Equipamento Telegráfico, a ser firmado com a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, naquela cidade, em conformidade com o que consta do Processo SUNAB nº 487-75 (apenso nº de nº 76.810-74).

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 151 -- Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado do Pará, Ildefonso Pereira Guimarães, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Locação a ser firmado com a firma Posto de Serviços Bagé Ltda., localizada na Rua Dr. Assis nº 750, Belém - PA., em conformidade com o que consta do Processo SUNAB nº 1403-75.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, alínea "I" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13.12.62, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31.7.73, resolve:

Nº 152 -- Dispensar a pedido, Nélio Alves da Silva, dos encargos de Chefe da Seção de Operações Especiais do Serviço de Segurança e Informações desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 666, de 5.11.73, publicada no Diário Oficial da União de 12.11.73.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 153 -- Dispensar a pedido, a partir de 14.3.75, Gerson Gineze, dos encargos de Diretor da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 887, de 23.11.71, publicada no Diário Oficial da União de 2.12.71. — Rubem Nóbil Wilke, Superintendente.

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, alínea "I" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

Nº 154 -- Designar Osmer Rodrigues, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, na vaga decorrente da dispensa de Gerson Gineze atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo e alterações posteriores, ficando, em consequência, dispensado dos de Assessor do Delegado de Primeira Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 427, de 11 de julho de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 1974.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 155 -- Designar José Gilberto Leuzada, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Carlos Alberto dos Santos, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1.º de abril de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubem Nóbil Wilke, Superintendente.

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, alínea "I" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962,

alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

Nº 156 -- Dispensar a pedido, a partir de 3 de março de 1975, Hélio de Lima Ribeiro, dos encargos de Diretor da Divisão de Arrecadação de Diferenças de Preços de Trigo, do Departamento do Trigo da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 725, de 21 de julho de 1967, publicada no Diário Oficial da União.

Nº 158 -- Dispensar a pedido, a partir de 13 de março de 1975, Consuelo Gomes de Almeida, dos encargos de Secretária do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Território Federal de Roraima, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 423, de 11 de julho de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 1974. — Rubem Nóbil Wilke, Superintendente.

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, alínea "I" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

Nº 159 -- Designar Cecília Daiva Salles, para exercer os encargos de Secretária do Diretor da Secretaria da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Vera Lucia Falcao Mendes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 160 -- Designar Mancel Gonçalves Barbosa, para exercer os encargos de Auxiliar do Delegado da Delegacia desta Superintendência em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Nelson Vieira Fraga, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubem Nóbil Wilke, Superintendente.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**Horário da Redação**  
O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

**Dos Originais**  
As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**  
As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito no Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
EXPEDIENTE**

**DIRETOR-GERAL**  
**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

**DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES**  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

**CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL**  
**MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL  
SEÇÃO I - PARTE II**

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

**BRASILIA**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 57,50	Semestre .....	Cr\$ 43,00
Ano .....	Cr\$ 115,00	Ano .....	Cr\$ 86,00
<i>Exterio</i>		<i>Exterio</i>	
Ano .....	Cr\$ 165,00	Ano .....	Cr\$ 136,00

**PORTA ABREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

**NUMERO AVULSO**

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.  
— O preço do exemplar strassado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

**Assinaturas**

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro**

**PORTARIA SUNAB-DEGB Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 1973**

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado da Guanabara (DEGB), no uso legal de suas atribuições, resolve: Conceder dispensa a servidora Marly Calvet Lima, Auxiliar Administrativo, da Tabela Extinta de Pessoal Temporário da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), ora localizada e em efetivo exercício nesta Delegacia, dos encargos de Substituto do Chefe da Seção Financeira (SEFIN) da Divisão de Administração (DIA) da Delegacia da SUNAB no Estado da Guanabara (DEGB), para os quais foi designada pela Portaria DEGB nº 24, de 4 de outubro de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 1971. -- *Orivaldo de Souza*.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

**PORTARIA Nº 233, DE 7 DE MARÇO DE 1973**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

I — Estender ao servidor Bernardes Martins Lindoso, Técnico de Educação Rural, referência 16, lista B na Tabela de Pessoal C.T. do INCRA a faculdade de Ordenador de Despesas da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental — CR-14, durante

te os impedimentos do respectivo titular.

II — No desempenho dos encargos que lhe são atribuídos, cumpre ao referido servidor observar as limitações estabelecidas na Portaria nº 459, de 3 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial (Secção I — Parte II) de 9 de maio de 1974, e nas Normas de Administração Financeira, Contabilidade, Auditoria e Controle de Financiamento e Crédito em vigor, bem como os demais atos normativos da Secretaria de Finanças pertinentes à matéria.

III — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.370-73, que delegou poderes ao servidor Cleber Silva Dias para exercer o encargo de Ordenador de Despesas do INCRA-Acre. -- *Lourenço Vieira da Silva*.

**PORTARIA Nº 309, DE 11 DE MARÇO DE 1973**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, artigos 11 e 12, resolve:

Delegar poderes ao Economista Aroldo José Moleira, Coordenador Regional do INCRA no Paraná — CR-69, devidamente assistido pela Procuradoria Regional, para firmar, em nome da Autarquia, contrato com Aerodata — Aerofotogrametria e Consultoria Ltda., cujos trabalhos topográficos na área que constitui parte dos municípios Rio Azul e Piquetóby, localizados no município de Palotina, no Estado do Paraná, com aproximadamente 35.600,0000 ha (trinta e cinco milhões e seiscentos mil) de superfície, objeto do Decreto nº 73.812, de 13 de março de

1974. Ihe foram adjudicadas no corpo do processo INCRA/CR-09/0203-75. -- *Lourenço Vieira da Silva*.

**(\*) PORTARIA Nº 1.685, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1974**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n", do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

Promover, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com os artigos 40 § 1.º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, 3.º do Decreto nº 68.480, de 23 de janeiro de 1961, e 1.º do Decreto nº 64.815, de 14 de julho de 1969

No Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia:

I — do nível 13-A ao 14-B da série de classe de *Auxiliar de Enfermagem*, código P-1701:

a) com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1972.

Por merecimento:

1) Jair Ribeiro na vaga mantida pelo Decreto nº 71.231, de 10 de outubro de 1972.

2) José Maria Peleja Rodrigues na vaga mantida pelo Decreto nº 71.231, de 10 de outubro de 1972.

3) José Leonardo de Lima Garcia na vaga mantida pelo Decreto nº 71.231, de 10 de outubro de 1972.

(\*) N. do D.Pb. -- Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 19 de dezembro de 1974.

Por antigüidade:

1) Nazareth Pinto de Souza Dias na vaga mantida pelo Decreto nº 71.231, de 10 de outubro de 1972.  
b) Com efeitos a partir de 30 de junho de 1974:

Por merecimento:

1) Alaide Jorge dos Santos na vaga decorrente da promoção de Basília da Costa Nunes.

II — Do nível 11-A para o 13-B da série de classe de *Orientador de Contribuintes*, código P-2603.

Com efeitos a partir de 31 de março de 1973.

Por antigüidade:

1) Paulo Roberto Tavares de Azevedo na vaga decorrente da exoneração de Newton Vasconcelos.

b) Com efeitos a partir de 30 de junho de 1974.

Por merecimento:

1) Walberico Cesar Pereira Veiga na vaga decorrente da promoção de Antonio Tavares.

III — Do nível 13-A para 15-B da série de classe de *Eletrotécnico*, código P-1102, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1972:

Por merecimento:

1) João José Cristino na vaga mantida pelo Decreto nº 71.231, de 10 de outubro de 1972.

IV — Do nível 11-A ao 13-B da série de classe de *Condutor de Topografia*, código P-1205.

a) Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1972.

Por merecimento:

1) Manoel Sabino Gomes na vaga mantida pelo Decreto nº 71.231, de 10 de outubro de 1972.

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

b) Com efeitos a partir de 30 de junho de 1974.

Por merecimento:

1) José Benedito Aurélio na vaga mantida pelo Decreto n.º 71.231, de 10 de outubro de 1972. — Lourenço Viana da Silva, Presidente.

Retificação

Na Portaria n.º 1.775, de 26 de dezembro de 1974, publicada no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 6 de janeiro de 1975.

Onde se lê: ... Mário Romão Garcia ...

Lê-se: ... Mário Romão Garcia ...

Na Portaria n.º 1.496, de 1.º de novembro de 1974, publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 11 de novembro de 1974.

Onde se lê: ... "vaga em virtude da dispensa de Therezinha de Jesus Cintra Tampasco".

Lê-se: ... vaga em virtude da exoneração de Vera da Silva Dias.

exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Seção de Assistência, do Centro de Desportos e Recreação, criada pelo Decreto n.º 72.717, de 29 de agosto de 1973.

II — Conceder dispensa de acordo com o artigo 77, da mesma Lei, ao funcionário acima referido da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Secretário-Chefe da Secretaria do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, tomando a medida efetiva a partir da data da posse, na função a que se refere o item I da presente Portaria.

N.º 13.018 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro, a partir de 1.º de março do corrente ano, a Paulo Opuska Filho, do Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Treinamento e Promoção do Centro de Desportos e Recreação e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. Processo n.º 77.632 de 1973. — Theodécio Jorge Atherino

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 38 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711-52, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, a partir de 31 de fevereiro próximo passado, a Lr. Plauto Moreira, ocupante do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Programação e Processamento, da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (Processo n.º 1.114-75).

N.º 39 — Dispensar, na forma do artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, da Função Gratificada 9-F, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Atividades Desportivas desta Universidade, o Escrevente-Datilógrafo nível 7, Oivaldo Gonçalves de Sá, do Quadro Único de Pessoal desta instituição, por haver sido designado para outra função gratificada.

N.º 40 — Dispensar, na forma do artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, da Função Gratificada 9-F, de Chefe da Seção de Expediente da imprensa Universitária desta Universidade, a Escrivora 10-E, Maria Auxiliadora Navais Coelho, do Quadro Único de Pessoal desta instituição, por haver sido designada para outra função.

N.º 41 — Nos termos do artigo 145, item I, combinado com o artigo 147, da Lei n.º 1.711-52, designar o seguinte: Datilógrafo nível 7, Oivaldo Gonçalves de Sá, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para a função Gratificada símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Expediente da imprensa Universitária desta instituição, na vaga decorrente da designação de Maria Auxiliadora Navais Coelho, para outra função gratificada.

N.º 42 — Nos termos do artigo 145, item I, combinado com o artigo 147, da Lei n.º 1.711-52, designar a seguinte: Escrivora nível 10-E, Maria Auxiliadora Navais Coelho, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para a Função Gratificada símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Atividades Desportivas, na vaga decorrente da designação de Oivaldo Gonçalves de Sá, para outra função gratificada. — Humberto Carneiro.

PORTARIA N.º 43, DE 11 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nomear o Engenheiro Agrônomo José Airton de Paula para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Estatística e Processamento de Dados, símbolo 6-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — Humberto Carneiro.

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 44 — Retificar a Portaria número 253, de 29 de outubro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 1974, para considerar a aposentadoria do Professor Clovis Silva Fernandes no cargo de Professor Adjunto, e fundamentada nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição Federal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

Retificação

Na Tabela de Reajustamento Salarial desta Federação, na parte publicada na página n.º 1110 do Diário Oficial de 24 de janeiro último, Seção I, Parte I:

Onde se lê:

Administrador de Sede. Cr\$ 1.257,00  
Assistente de Gabinete Cr\$ 2.898,00

Lê-se:

Administrador de Sede. Cr\$ 1.256,00  
Assistente de Gabinete Cr\$ 2.622,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 315 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Mariana de Almeida, matrícula número 2.098.081, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Assuntos Acadêmicos, símbolo 6-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com efeito a partir de 27 de fevereiro de 1975.

N.º 316 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Clara Pereira Sampaio, matrícula número 2.194.726, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento de Pessoal, símbolo 6-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

II — Nomear Clara Pereira Sampaio Bacarelle em Direito, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Assuntos Acadêmicos, símbolo 6-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — Paulo de Bastos Ferillo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA N.º 122, DE 7 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de suas atribuições de sua competência, resolve:

Designar, de acordo com o art. 145, combinado com o art. 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Denise Coda Leão, Assistente Social Cód. TC-1801-19-A, matrícula número 2.425.423, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Assuntos Comunitários, símbolo 3-F, da Divisão de Assuntos Comunitários e Desportivos, do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, criada pelo Decreto n.º 70.516, de 12 de maio de 1972, publicado no Diário Oficial da União de 16 de maio de 1972. — Nabuco Lopes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 220, DE 11 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, item VI, do Estatuto da UFMG, resolve:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, nomear o servidor José Tarciso Rodrigues, Técnico de Contabilidade, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, símbolo 5-C, do QUP da UFMG, criada pelo Decreto número 71.210, de 5 de outubro de 1972. — Eduardo Osório Cisalpino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto, resolve:

N.º 13.075 — Dispensar a pedido, a partir de 3 de novembro de 1974, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a funcionária Marilene Santos, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Biblioteca do Setor de Ciências Exatas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná — Processo n.º 73.482-74.

N.º 13.017 — Designar de acordo com o artigo 145, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Florestano Armando Bianchi Filho, ocupante do cargo de Oficial de Administração ... AF-201.14.B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 33 — Exonerar Maria Venus de Queiroz Brito, número 1089, Assistente de Administração, nível 14-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde.

N.º 34 — Designar Maria Venus de Queiroz Brito, número 1089, Assistente de Administração, nível 14-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, do Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde.

N.º 36 — Designar Alvanir da Silva Justino, número 790, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 178, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto número 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.649-75, da Reitoria resolve:

Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Jorge Oliveira, matrícula número 1.931.739, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, com exercício no Departamento de Medicina Preventiva, Saúde Pública e Medicina do Trabalho da Faculdade de Medicina, — Alvaro Barcellos Ferreira, Reitor, em exercício.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

N.º 45 — Nomear, nos termos do artigo 73, parágrafo 2.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Assessor, Sacharel e/o Direito, Penelon Ferreria Castelo Branco Neto, do Quadro de Pessoal desta Universidade, como substituto do Diretor da Divisão de Legislação, Controle de Cargos e Empregos da Diretoria do Pessoal.

N.º 46 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o arti-

go 176, Item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o Item II do artigo 102 da Constituição

A partir de 5 de março de corrente ano, Antonio Tomé Neto, Matrícula n.º 2.060.731, no cargo de Trabalhador nível 7, código GI-402-1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade (Processo número 981-75). — Humberto Carneiro.

7, matrícula n.º 2.235.124, ponto número 4.521, para exercer a Função Gratificada, símbolo 12-F, do Encargado da Turma de Serviços Gerais, do Setor de Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Acre (SACR), do Quadro de Pessoal do IPASE (Processo n.º 1.721-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.863, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.178, de 21 de fevereiro de 1972 e de acordo com as Portarias número P-HR 126-73 e 84-73, resolve:

N.º 383 — Homologar a Ordem do Serviço HSE n.º 53, de 14 de fevereiro de 1975, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 44º e seu parágrafo único, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Maria do Socorro Macedo, para emprego de Copista, constante da Tabela Aráutica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSE, em vaga decorrente da promoção de João da Silva Ferreira (Processo n.º 1.834-73 HSE — 157-75).

N.º 384 — Homologar a Ordem do Serviço HSE n.º 57, de 17 de fevereiro de 1975, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 44º e seu parágrafo único, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lúcia Mara Salim Bastos de Lima Santos, para emprego de Recepcionista, constante da Tabela Aráutica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSE, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Tânia Pinto.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.863, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 385 — Tornar sem efeito, em virtude das desistências, as contratações de Acácia Lima de Freitas Bandeira, Julia Kollar, Nizan Oliveira dos Santos, Amâncio Leite da Silva e José Ferreira dos Reis, constantes da Portaria n.º 1.325, de 24 de outubro de 1974, publicada no DI n.º 271-74, para empregos de Datilógrafo, da Tabela Regional de Pessoal Temporário do IPASE, aprovada pela Portaria MTPS n.º 3.027-74.

N.º 386 — Considerar dispensada, a partir de 18 de fevereiro de 1975, Jandira Xavier Fonseca de Carvalho, Servicial, nível 6-B, matrícula número 1.058.187, ponto n.º 4.189 da Função de Ajudante da Tabela de Representação do Gabinete, com a gratificação de Cr\$ 822,00 (quinhentos e vinte e dois cruzeiros) mensais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.863, de 12 de dezembro de 1940, de acordo com o artigo 207, § 2.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 387 — Demitir Lucy Conceição de Andrade Rocha, matrícula número 1.868.890, ponto n.º 6.458, do cargo de Escrivão, código AF-202.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE, por haver faltado ao serviço 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 meses, sem causa justificada.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.863, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 388 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 131, item

III, parágrafo único, e 162, item 1, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Maria Antônia de Moura, matrícula n.º 1.034.773, ponto número 6.575, no cargo de Escrivão, AF-202.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo n.º 15.298-74).

N.º 389 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Maria Irene Ferreira de Araújo, matrícula número 1.033.132, ponto n.º 6.286, no cargo de Servicial, GI-102.8-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo número 86.799-74).

N.º 390 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, José Carlos de Andrade, matrícula n.º 1.022.426, ponto n.º 4.664, no cargo de Guarda, GI-203.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE. — (Processo n.º 66.518-74).

N.º 391 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Maria José Torres França, matrícula n.º 1.291.120, ponto n.º 6.344, no cargo de Agente Social, P-1.001.12-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo número 58.110-74 e acensos).

N.º 392 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Jorge Dinho da Rocha, matrícula n.º 1.058.928, ponto n.º 4.533, no cargo de Técnico de Mecanização, AF-401.18-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo n.º 56.152-74).

N.º 393 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, João Ferreira da Silva, matrícula n.º 1.058.077, ponto n.º 4.349, no cargo de Auxiliar de Portaria, GI-303.7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo n.º 66.797-74).

N.º 394 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Benjamin Geraldo, matrícula n.º 1.058.216, ponto n.º 2.071, no cargo de Servente, GI-104-5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE. (Processo n.º 66.793-74).

N.º 395 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Roberto Teixeira Guimarães, matrícula número 1.211.803, ponto n.º 7.712, no cargo de Fiscal Administrativo de Obras, P-1212.13-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE. — (Processo n.º 66.593-74).

N.º 396 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combi-

# MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

### PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1975

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o Decreto n.º 66.235, de 19 de fevereiro de 1970, resolve:

N.º 56 — Em caráter excepcional até a implantação da nova estrutura básica e do regimento interno:

Art. 1.º Redistribuir as áreas de atuação dos Diretores Executivos.

#### I — Diretoria Executiva I

a) Departamento de Ensino Inter-câmbio Científico.

b) Departamento de Pesquisas Científicas e Tecnológicas.

c) Departamento de Reatores.

d) Departamento de Fiscalização de Material Radioativo.

#### II — Diretoria Executiva II

a) Departamento de Exploração Mineral.

b) Departamento de Administração

c) Centro de Informações Nucleares

Art. 2.º Ficam revogadas as artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º da Portaria CNEN número 142-70 e Portaria CNEN número 161-74.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962

e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 57 — Designar os revisores José Queiroz de Oliveira, Oficial de Administração nível 16, Alvaro Wanderley, Chefe da Seção de Transportes, e Emmanuel Ferreira de Moraes, Chefe do Almoxarifado Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Tomada de Preços, que substituirá a que foi designada pela Portaria n.º 69-74.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o Decreto n.º 66.235, de 19 de fevereiro de 1970, resolve:

N.º 58 — Tendo em vista a Portaria n.º 66-75, declarar que o Doutor Hex Nazare Alves exerce as funções de Diretor da Diretoria Executiva I.

N.º 59 — Tendo em vista a Portaria n.º 66-75, declarar que o Professor José Maranhão de Andrade Ramos exerce as funções de Diretor da Diretoria Executiva II. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*.

### PORTARIA N.º 60, DE 6 DE MARÇO DE 1975

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Designar, a partir de 6 de março de 1975, Frederico Christiano Buys Filho para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Administração desta Comissão. — *Hervásio G. de Carvalho*.

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

### PORTARIA DGC N.º 599, DE 7 DE MARÇO DE 1975

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor aposentado do Governo do Estado da Guanabara, Humberto Gerardo Moritzsohn Brandi, matrícula número 500.304, para exercer, a partir de 5 de março de 1975, na Assessoria de Segurança e Informações desta Diretoria-Geral, o encargo de Assistente, constante da Tabela de Classificação Especial Provisória, anexa a Portaria DGC n.º 423, de 10 de janeiro de 1974 publicada no HR-FUNTRURAL, número 3, de 27 de janeiro de 1975, baixada em conformidade com a Resolução do Motivos número 283, de 12 de abril de 1973, do Depaj e ponto Ad-

ministrativo do Pessoal Civil (DASP), aprovada pelo Excmo. Senhor Presidente da República (*Diário Oficial da União* número 78, de 25 de abril de 1973, Seção I — Parte I — página 4.084). — *Libero Masari*.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

### Relação n.º 29, de 1975

### PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.863, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto nos Decretos n.ºs 50.733, de 23 de junho de 1972 e 70.790, de 4 de julho de 1973, resolve:

Designar o servidor José Luciano Filho, Escrivente Datilógrafo, nível

DOCUMENTO ILEGÍVEL

nado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.346, de 1964, Regina da Silva Viveiros SA, matrícula n.º 1.852.623 ponto n.º 7.639, no cargo de Escri-turário, AF-202.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo n.º 11.403-74 e apenso).

N.º 397 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.346, de 1964, Anthero Francisco de Motta, matrícula número 2.035.639, ponto n.º 1.581, no cargo de Servente, GI-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo n.º 50.394-74).

N.º 398 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.346, de 1964, Maria Albina de Almeida Fonseca, matrícula número 1.900.415, ponto n.º 5.989, no cargo de Oficial de Administração, AF-201.16-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE. — (Processo n.º 50.740-74).

N.º 399 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item 1, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.346, de 1964, a Maria de Lourdes Paula, matrícula n.º 1.629.635, ponto número 6.120, no cargo de Escri-turário, AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo n.º 15.624-74).

N.º 400 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.346, de 1964, Dora Bastos da Costa, matrícula n.º 1.033.102, ponto n.º 2.709, no cargo de Escri-turário, AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo n.º 57.064-74). — Walter Borges Graciosa, Presidente.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO N.º 4, DE 20 DE JANEIRO DE 1975

A Superintendência Local do IPASE no Estado do Pará (SPA), no uso da atribuição que lhe confere a Instrução n.º 58-72, resolve:

Designar a servidora Maria Elietta Maia da Cunha, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.507.334, ponto n.º 8.210, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o servidor Vicente dos Santos Ratoel, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente, da Superintendência Local no Estado do Pará (SPA), do Quadro do Pessoal do ... IPASE.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO SSP N.º 027, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1975

O Superintendente Local do IPASE no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar Rosinete Kensington Macielon Altman, Escri-turária, nível "3-A", matrícula n.º 1.048.03, ponto n.º 7.786, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, Símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento (SZP), da Seção Administrativa de Assistência (SP2), do Serviço

Médico Local (SPM), da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO N.º SMG-31, DE 6 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente Local do IPASE em Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nú-

méro 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar Therezinha Souza Pinto, Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula n.º 1.817.457, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, Magda Brasileira Guerra, Assistente 3-F, da Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feita contra a apresentação do cupim da despesa respectiva.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso

das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.450, de 13 de março de 1967, resolve:

N.º 42 — Designar Solange Baptista Leal, matrícula n.º 60.027, Técnico em Contabilidade "A", do Quadro de Pessoal, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Programa, da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro, no período de 10 de março de 1975 a 7 de abril de 1975.

N.º 43 — Designar José Francisco Gomes Teixeira, Técnico em Contabilidade "A", matrícula n.º 60.030, do Quadro de Pessoal, para substituir o Chefe da Seção de Escrituração Geral e Fiscal, da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro, no período de 10 de março de 1975, a 8 de abril de 1975. — Alpheu Amaral.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo de Ajuste para apuração ex-pectas relativas a dados originários do Sistema Nacional de Cadastro Rural, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e o Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, na forma abaixo.

Aos 5 dias do mês de dezembro de 1974, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 9 de julho de 1970, doravante denominado INCRA, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Lourenço José Avariz Vieira da Silva, na forma do artigo 23, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 88.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e o Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, doravante denominado SERPRO, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Moacyr Antônio Pa-cavanti, resolveram firmar o presen-te Termo de Ajuste, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Objetivo

1.01 — O objetivo do presente Ajuste é estabelecer condições para a prestação de serviços técnicos, pelo SERPRO ao INCRA, relacionados com a execução de apurações especiais relativas a dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural, para pronto atendimento a necessidades das diversas áreas do INCRA.

1.02 — Os serviços a serem prestados compreendem:

1.02.1 — Desenvolvimento e execução de trabalhos de tratamento de informações socioeconômicas e fiscais, em termos de geração de tabulações estatísticas e/ou outros relatórios em papel e/ou microfilme.

1.02.2 — Assessoramento técnico amplo no atendimento aos usuários das informações em termos da definição e planejamento das apurações a serem realizadas.

1.02.3 — Assessoramento na implementação de programas de treinamento de usuários das informações do Sistema Nacional de Cadastro Rural e de técnicas do INCRA — designa-dos para o atendimento aqueles usuários.

Cláusula Segunda — Sistemática de Trabalho

2.01 — Os serviços mencionados no item 1.02.1 da Cláusula Primeira serão executados mediante simples aprovação, pela Supervisão do Convênio INCRA — SERPRO, do Orçamento Técnico apresentado pela Divisão de Sistemas de Informações Rurais (DSR) do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas (DDS) do SERPRO, e elaborado, com base em cada solicitação específica. O Orçamento Técnico aprovado produzirá efeitos de Autorização de Execução de Serviços.

2.02 — O Assessoramento Técnico previsto nos itens 1.02.2 e 1.02.3 da Cláusula Primeira compreenderá o estudo conjunto e a análise das necessidades dos usuários, objetivando a definição das alternativas mais adequadas para tratamento, produção e fornecimento das informações disponíveis, mediante simples solicitação por escrito encaminhada pela Super-visor do Convênio INCRA-SERPRO, definida nos termos da Portaria do Presidente do INCRA n.º 410, de 30 de abril de 1974.

Cláusula Terceira — Responsabilida-des Financeiras

3.01 — A fim de atender às despesas relacionadas com a execução dos trabalhos previstos neste Ajuste, o INCRA manterá à disposição do ... SERPRO a importância de ... Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) que será utilizada à medida que forem realizados os trabalhos objeto das Autorizações de Serviços mencionadas no item 2.01 da Cláusula Segunda.

3.02 — Os preços a serem cobrados pelos serviços serão definidos nos Orçamentos Técnicos referidos no item 2.01 da Cláusula Segunda.

3.03 — A liquidação das responsabilidades será procedida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação das faturas mensais emitidas pelo SERPRO, mediante depósito das importâncias correspondentes na conta n.º AC/DFPDI — ... 31.201-80.170.031-6/SERPRO-MF, do Banco do Brasil S.A.

3.04 — A ampliação dos recursos ora comprometidos, destinada a atender ao crescimento do volume de trabalhos ou ao prosseguimento por parte do SERPRO, na prestação dos serviços definidos no presente Ajuste, será efetivada mediante Termo Aditivo a este instrumento.

3.05 — As despesas decorrentes do presente Ajuste correrão por conta do Orçamento do Departamento de Cadastro e Tributação do INCRA, Exercício 1974, na Atividade ... 07.05.1.11 — Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributação — Elemento 4120 — Serviços em Regime de Programação Especial — 3130 — Serviços de Terceiros.

Cláusula Quarta — Prazo de Vigência

4.01 — O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31-12-75 (trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco), sendo prorrogável mediante Termo Aditivo e podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante Carta-Notificação com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

4.02 — A eventual modificação ou rescisão do presente Ajuste não interferirá na execução dos trabalhos ou serviços já autorizados, nos termos do item 2.01 da Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta — Termo de Ajuste

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente instrumento, perante as testemunhas a seguir, que declaram conhecer seu inteiro teor. — Eng. Agr. Lourenço Vieira da Silva, Presidente do INCRA — Moacyr Antônio Pacavanti, Diretor-Presidente.

Testemunhas — Nelson Baptista da Fonseca, Chefe do Gabinete da Presidência.

Termo de Renovação de Convênio entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, através da Faculdade de Zootecnia da Uruguatana, para prosseguimento do programa de cursos de treinamento de agricultores e embebedores rurais, da região da Fronteira Oeste do citado Estado.

Aos 6 dias do mês de dezembro de 1974, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 9 de julho de 1970, doravante apenas mencionado INCRA, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Lourenço José Avariz Vieira da Silva, e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, através da Faculdade de Zootecnia, daqui por diante

DOCUMENTO ILEGÍVEL

mencionada Faculdade ora representada por seu Diretor Engenheiro Agrônomo Mário Hamilton Villela, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** — Objetiva o presente Convênio a execução de um programa de treinamento para agricultores e empregados rurais, através de 20 (vinte) cursos práticos de tratores, manutenção de máquinas agrícolas, irrigação artificial em ovínos e bovinos, classificação de lã e produção rural e que deverá beneficiar aproximadamente 700 pessoas...

**Cláusula Segunda** — Para execução do que trata a Cláusula anterior, o INCRA contribuirá com a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), que será destinada do seu Orçamento Prorrateado para 1974 e oriundo da Atividade 10.02.6.2.2.02 — Tratamento do Meio Rural — CR-11 Elemento de Despesa 3270 — Diversas Transferências Correntes.

Os recursos mencionados nesta Cláusula serão cedidos à disposição da Faculdade em duas parcelas iguais, sendo a 1ª (primeira) liberação feita após a assinatura e rubricação deste instrumento e a 2ª (segunda), após apresentação, ao Coordenador do Convênio, das demonstrações financeiras da primeira.

Na ocorrência de impropriedade não poderá ser aplicada em despesas com pessoal o percentual superior a 30% (trinta por cento).

**Cláusula Terceira** — A execução operacional do Convênio caberá ao Sr. Diretor da Faculdade, com as seguintes atribuições:

a) analisar os recursos financeiros ora concedidos de conformidade com o plano de aplicação anexo ao Projeto deste Convênio;

b) administrar os recursos ilicitudinariamente necessários à realização do presente Convênio;

c) elaborar programa de cursos práticos para permitir, através de instalações para a instalação e realização dos mesmos;

d) manter os instrutores das disciplinas a serem ministradas nos cursos, dentro dos limites de um sistema de contratação e pagamento por hora-aula, com o pagamento de um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora-aula para o desenvolvimento das atividades programadas;

e) cumprir as obrigações legais com o pessoal contratado para a execução do presente Convênio;

f) prestar providências visando a execução dos cursos para o funcionamento e manutenção dos cursos de treinamento, substituindo os proventos do INCRA;

g) encaminhar ao Coordenador, até 30 (trinta) dias após o término do Convênio, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e prestação de contas dos recursos ora concedidos, sem prejuízo do pedido de informação que, a qualquer tempo, poderá o INCRA solicitar;

h) observar, quando da prestação de contas, os preceitos do Código de Contabilidade Pública da União e demais exigências da Secretaria de Finanças do INCRA, conforme O.S. nº 22, de 28 de maio de 1973.

**Cláusula Quarta** — Fica designado para Coordenador do presente Convênio o Coordenador Regional do INCRA, conforme O.S. nº 33, de 28 de maio de 1973.

**Cláusula Quinta** — Fica designado, para Coordenador do presente Convênio, o Coordenador Regional do INCRA no Rio Grande do Sul CR-11 que poderá delegar competência a um servidor técnico da cidade CR, com as seguintes atribuições:

a) apresentar a Autarquia, junto ao órgão executor;

b) exercer efetiva supervisão nos cursos, em especial nas áreas de seu

maior interesse, atuando em entrosamento com os instrutores;

c) conduzir estudos sobre avaliação dos resultados alcançados pelo Convênio, dando ciência ao Departamento de Desenvolvimento Rural;

d) receber os relatórios apresentados pelo Executor, proceder a sua análise, compatibilizando-os com os recursos aplicados a exercer o controle contábil de aplicação desses recursos;

e) orientar o Executor sobre a apresentação da Prestação de Contas dos recursos recebidos de acordo com a CS nº 33, de 28 de maio de 1973, da Secretaria de Finanças do INCRA.

**Cláusula Sexta** — O presente Convênio terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data da liberação dos recursos, podendo ser rescindido, automaticamente, por inadimplência de qualquer de suas Cláusulas, ou denunciado se houver por bem uma das partes convenientes.

**Cláusula Sétima** — A não aplicação dos recursos ora concedidos, na finalidade prevista na Cláusula primeira, implicará na obrigação da Faculdade restituir, imediatamente, aos cofres do INCRA, de uma só vez, o total dos mesmos ou da parte não utilizada.

**Cláusula Oitava** — Os bens de caráter permanente adquiridos com recursos dos convênios anteriormente firmados entre as partes, com as mesmas objeções ora pretendidas, ficarão em poder da Faculdade, em regime de comodato, retornando ao INCRA quando reclamado pela Autarquia, ou ao termo final do Convênio.

**Cláusula Nona** — O nome do INCRA deverá figurar em todas as atividades decorrentes deste Convênio, com especial menção quanto à participação de Autarquia.

**Cláusula Décima** — Sem prejuízo da autonomia administrativa e operacional e financeira das partes convenientes, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos centrais, poderá exercer a fiscalização e o controle do presente documento dos que o sucederem, em qualquer momento.

**Cláusula Décima Primeira** — A minuta de presente Convênio foi submetida ao Conselho de Diretores do INCRA, em sua 82ª Reunião em 28 de novembro de 1974 e aprovada pela Resolução nº 152-74.

**Cláusula Décima Segunda** — Fica eleito o Foro de Brasília — DF, com opção do INCRA por qualquer outro, visando a solução de quaisquer questões pendentes relativas ao presente Convênio, que não possam ser resolvidas de comum acordo.

E, para certeza e validade do que ficou conveniado, lavrou-se o presente Termo que, lido pelas partes convenientes e testemunhas presentes e achado conforme, val por elas assinado, em 19 (dez) dias de igual forma e teor, para os efeitos da Lei. — Eng. Agr. Lourenço Vieira da Silva, Presidente do INCRA. — Mário Hamilton Villela, Diretor da Faculdade. Testemunhas: — Antônio Carlos Lacerda — Carlos Plínio Spald.

**Termo de Convênio que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural do Estado do Pará, obtendo alocar recursos financeiros para construção do Centro de Treinamento da Juventude Rural — CETREJUR, em Belém, Estado do Pará.**

Aos 10 dias do mês de dezembro de 1974, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, daqui por diante mencionada INCRA, nesse ato representado por seu Presidente, Sr. Lourenço José Tavares Vieira da Silva, e a Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural do Estado do Pará, daqui por diante designada simplesmente DETJUR, re-

presentada por sua titular, Professora Jacira Leite Sedrin, resolveram assinar o presente Convênio, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho dos Diretores do INCRA, mediante as Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** — O INCRA destinará à DETJUR a importância de Cr\$ 270.600,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos cruzeiros) como auxílio financeiro para integralizar o montante necessário à construção do Centro de Treinamento da Juventude Rural — CETREJUR, em Belém — Pará, a qual será aplicada dentro de plano constante do Processo INCRA-BE nº 2.101-73.

**Parágrafo Único.** Os recursos mencionados nesta Cláusula serão destinados do Orçamento-Programa do INCRA para 1974 e oriundos da Atividade 10.02.6.2.2.02 — Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural, Elemento de Despesa 4.120 — Serviços em Regime de Programação Especial, Plano de Aplicação Contribuições Diversas.

**Cláusula Segunda** — A quantia de que trata a Cláusula anterior será colocada à disposição da DETJUR em uma única parcela, logo após a assinatura e publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União.

**Cláusula Terceira** — Fica designado para Coordenador do presente Convênio e Coordenador Regional do INCRA, do Norte — CR (01), quem poderá delegar competência a um servidor da cidade CR, com as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do presente Convênio, visando a atingir os objetivos propostos;

b) orientar o DETJUR sobre a elaboração da prestação de contas de aplicação dos recursos ora concedidos, a qual deverá ser apresentada obedecendo às normas da Secretaria de Finanças do INCRA constantes da CS nº 33, de 28 de maio de 1973;

c) receber, analisar e encaminhar ao Departamento de Desenvolvimento Rural o relatório técnico da execução do presente Termo, acompanhado da respectiva prestação de contas.

**Cláusula Quarta** — A execução operacional do presente Convênio caberá ao Secretário Executivo da DETJUR, com as seguintes atribuições:

a) aplicar os recursos recebidos do INCRA em conformidade com a especificação contida na Cláusula Primeira e com a legislação em vigor;

b) apresentar ao Coordenador do Convênio, 30 (trinta) dias após o término do prazo do Termo, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e prestação de contas dos recursos ora concedidos que, a qualquer tempo, poderá o INCRA solicitar;

c) observar, quando da prestação de contas, os preceitos do Código de Contabilidade Pública da União e demais exigências da SF do INCRA, conforme OS nº 33, de 28 de maio de 1973.

**Cláusula Quinta** — A não aplicação dos recursos ora concedidos na finalidade prevista na Cláusula Primeira implicará na obrigação de a DETJUR restituir imediatamente aos cofres do INCRA, de uma só vez, o total dos mesmos ou da parte não utilizada.

**Cláusula Sexta** — O presente Convênio terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data da liberação dos recursos, podendo ser rescindido, automaticamente, por inadimplência de qualquer de suas Cláusulas, ou denunciado se houver por bem uma das partes convenientes.

**Cláusula Sétima** — O nome do INCRA deverá figurar em todas as atividades decorrentes deste Convênio, com especial menção quanto à participação da Autarquia.

**Cláusula Oitava** — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes convenientes, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos centrais, poderá exercer a fiscalização e o controle do presente documento.

**Cláusula Nona** — A celebração do presente instrumento foi autorizada pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua 82ª Reunião, realizada em 28 de novembro de 1974.

**Cláusula Décima** — Fica eleito o Foro de Brasília — DF, com opção do INCRA por qualquer outro, visando a solução de quaisquer questões pendentes relativas ao presente Convênio, que não possam ser resolvidas de comum acordo.

E, para certeza e validade do que ficou conveniado, lavrou-se o presente Termo que, lido pelas partes convenientes e testemunhas presentes e achado conforme, val por elas assinado, em 19 (dez) dias de igual forma e teor, para os efeitos da Lei. — Eng. Agr. Lourenço Vieira da Silva, Presidente do INCRA. — Jacira Leite Sedrin, Secretária Executiva da DETJUR.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA CONTRATO DE MANUTENÇÃO 3-A**  
Data: Novembro/74

Cliente: Ministério da Educação e Cultura — Instituto Nacional do Cinema — Rua Cel. Xavier de Toledo número 289 — 9º andar — Centro — C.U.C. 33.668.169.001.

Máquinas do Escritório Olympia do Eraso Ltda. compromete-se em prestar serviços de assistência técnica às máquinas abaixo especificadas, constituindo-se o seguinte:

1. A manutenção ou limpeza será feita por mês de contrato com duração de 12 meses.

2. O contrato prevê visitas periódicas mensais ou (X) bimestrais de um mecânico especializado incluindo: limpeza, lubrificação, revisão, ajustes, inaquina e reposição de peças, gratuitamente quando efetuada no local.

3. Contrato de manutenção: Os chamados técnicos em qualquer número, para conserto da máquina, com ou sem reposição de peças serão atendidos gratuitamente.

4. Contrato de manutenção: Os chamados técnicos adicionais serão cobrados à parte.

5. Os consertos que por alguma circunstância (necessidade de desmontagem, uso de ferramentas pesadas, trabalho de longa duração) forem realizados em nossas oficinas, bem como reposição de peças e mão-de-obra, serão cobrados à parte, estando sujeito a previa aprovação orçamentária do contrato.

6. Sobre o item lavagem da máquina em nossas oficinas, concederemos um desconto de 50%.

7. Antes de contratadas, às máquinas com mais de cinco anos de uso estarão sujeitas a revisão em nossas oficinas.

8. Sempre que haja disponibilidade de empréstimo de máquinas para substituir as que forem retiradas para conserto em nossas oficinas, o mesmo se processará sem qualquer ônus para o contratado.

9. A interferência de terceiros no mecanismo da máquina, isentará totalmente a Máquinas de Escritório Olympia do Brasil Ltda. de toda e qualquer responsabilidade.

10. A manutenção ou limpeza da máquina quando efetuada fora da Grande São Paulo, sofrerá taxa de majoração.

Pos.: 1 — Marca e Modelo da Máquina: Olympia — SGE.50 — Quantidade: 02 — Preço Unitário: 563,00 — Preço Total: 1.126,00

Total: 1.126,00  
Valor total do contrato: 1.126,00  
A forma de pagamento: 45 dias após a assinatura do mesmo. — Joaquim Arrizauil.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Aditamento no Contrato

A U.S.P. e o Instituto resolvem, de comum acordo, substituir, nas cláusulas primeira (Do objeto) e quarta (Dos direitos), as expressões "Porto de Santos" por "Corpo de Baile do Teatro Municipal de São Paulo", mantendo-se inalteradas as demais cláusulas de conformidade com deliberação do C.T.A. em sessão de 10 de maio de 1973.

Em 20 de novembro de 1971. — Atino Teixeira de Mello, Presidente do I.N.C. — Orlando Marques de Paiva, Rector da U.S.P.

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Termo Aditivo de Contrato de Locação

Termo Aditivo do Contrato de Locação, que entre si fazem, de um lado, o Senhor José Resende Pontes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Rio de Janeiro — Guanabara, neste ato, representado pela ADIMCO — Administradora de Imóveis e Condomínios Limitada, procuradora com poderes gerais da administração, e, de outro lado a SUDECO — Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, representada pelo seu Superintendente Adjunto Administrativo Doutor Rodolfo de Mello Prado, tendo por objeto a locação do apartamento 255 do Bloco "I" — da Superquadra Sul 404, nesta Capital.

O presente Termo Aditivo adiciona ao termo aditivo, vencido e firmado entre as partes em 1º (primeiro) do janeiro de 1975, pelo período de 30 (trinta) dias.

1 — Fica prorrogada a locação por mais um período de 28 (vinte e oito) dias a iniciar-se em 1º (primeiro) de fevereiro de 1975 e findar-se em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1975.

2 — O valor mensal do aluguel é de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), que vigorará durante os 28 (vinte e oito) dias de vigência do presente termo aditivo.

3 — Continuam em vigor todas as cláusulas e condições, termos do contrato avençado e firmado entre as partes em 18 (dezoito) de novembro de 1973.

E por assim estarem, justas e contratadas, lavrou-se o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas a todo o ato presentes.

Brasília, 1 de fevereiro de 1975. — Rodolfo de Mello Prado, Locatário. — ADIMCO — Administradora de Imóveis e Condomínios Limitada, Locador.

Ofício n° 62-75 — Empenho n° 23-75

Termo Aditivo de Contrato de Locação, que entre si fazem, de um lado, a Senhora Carmen Pereira França, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada em Copacabana — Rio — GD — neste ato representada pela ADIMCO — Administradora de Imóveis e Condomínios Limitada, sua procuradora com poderes gerais da administração e de outro lado a SUDECO — Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, representada pelo seu Superintendente Adjunto Administrativo Doutor Rodolfo de Mello Prado, tendo por objeto a locação do apartamento 303, do Bloco "D" da Superquadra Sul 363, nesta Capital.

O presente Termo Aditivo, adiciona ao termo aditivo, vencido e fir-

mado entre as partes em 5 (cinco) do janeiro de 1975 pelo per. de 30 (trinta) dias, o seguinte teor.

1 — Fica prorrogada a locação por mais um período de 30 (trinta) dias, a iniciar-se em 3 (cinco) de fevereiro de 1975 e findar-se em 6 (seis) de março de 1975.

2 — O valor mensal do aluguel é de Cr\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), que vigorará durante os 30 (trinta) dias da vigência do presente termo, com o reajustamento previsto na alínea "C" da cláusula III do contrato.

3 — Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, termos do contrato avençado entre as partes em 5 (cinco) de janeiro de 1974.

E por assim estarem, justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas a todo o ato presente.

Brasília, 5 de fevereiro de 1975. — Rodolfo de Mello Prado, Locatário. — ADIMCO — Administradora de Imóveis e Condomínios Limitada, Locador.

Ofício n° 62-75 — Empenho n° 23-75

Termo Aditivo de Contrato de Locação, que entre si fazem de um lado o Senhor Ruy Martins Nolasco, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pela ADIMCO — Administradora de Imóveis e Condomínios Limitada, procuradora com poderes gerais da administração e de

outro lado a SUDECO — Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, representada pelo seu Superintendente Adjunto Administrativo Doutor Rodolfo de Mello Prado, tendo por objeto a locação do apartamento 101, da Superquadra Sul 307, Bloco "A", nesta Capital.

O presente Termo Aditivo, adiciona ao termo aditivo, vencido e firmado entre as partes em 1º (primeiro) do janeiro de 1975, pelo período de 30 (trinta) dias.

1 — Fica prorrogada a locação por mais um período de 28 (vinte e oito) dias a iniciar-se em 1º (primeiro) de fevereiro de 1975 e findar-se em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1975.

2 — O valor mensal do aluguel é de Cr\$ 3.100,32 (três mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), que vigorará durante os 28 (vinte e oito) dias de vigência do presente Termo.

3 — Continuam em vigor todas as cláusulas e condições, termos do contrato avençado entre as partes em 28 (vinte e seis) de novembro de 1973.

E por assim estarem, justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas a todo o ato presente.

Brasília, 5 de fevereiro de 1975. — Rodolfo de Mello Prado, Locatário. — ADIMCO — Administradora de Imóveis e Condomínios Limitada, Locador.

Ofício n° 62-75 — Empenho n° 23-75

cita opção pela continuidade da afastamento e consequente assistência de concreto a inclusão no novo Plano.

3. Ficam, ainda, notificados os funcionários de que a opção pela assistência da licença importará na obrigatoriedade de reassunção do exercício antes da implantação do novo Plano nesta Autarquia. Caso contrário, será observado o disposto no item 2 deste Edital.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1975. — Arino Thompson de Carvalho.

Dias: 26-31-3 e 2-4-75

MINISTÉRIO DO INTERIOR DE OBRAS DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO NACIONAL

Ata n° 4-75 da reunião da Comissão Permanente de Banca, Avaliação e Alienação de Bens Móveis, para recebimento e abertura das propostas do Edital de Concorrência n° 4-75, referente a alienação de material inservível, conforme avisos publicados no jornal "O Estado" de 17, 18 e 19 de janeiro de 1975, da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e "Diário Oficial da União (Seção I — Parte II)" de 15 de janeiro de 1975.

As quinze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede da 1ª Diretoria Regional de Saneamento, a rua Bulcão Vaina n° 150, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a Comissão designada pela Portaria n° 178-74 de 29 de abril de 1974, do Senhor Diretor-Geral a comissão pelo Chefe do Serviço Técnico Distrital, Engenheiro Aurélio Carlos Remor, como Presidente, pelo Assessor Técnico, Dr. Aroldo Joaquim Camillo, pelo Chefe do Serviço Administrativo Distrital, Sr. Jayr Saturnino Itell e pelo Agente Escrivão, Senhor Aníbal Clímico Filho, substituto convocados para se cretariaros trabalhos.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo a documentação e propostas, referente ao Edital de Concorrência n° 4-75, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma ROEFILA — Comércio e Mecânica de Automotores Ltda., e as pessoas físicas Alcione Hódio da Silva e Antônio Antônio Macedo.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes contendo a documentação dos participantes a Concorrência. Estando a documentação dos mesmos de acordo com as pessoas, deo, as condições estabelecidas no Edital de Concorrência n° 04-75, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo as mesmas lidas e rubricadas pelos presentes.

Em resumo, as propostas dos concorrentes julgados habilitados, foram as seguintes:

- ROEFILA — Comércio e Mecânica de Automotores Limitada
Preço para o Lote n° 01 (um): Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).
Preço para o Lote n° 02 (dois): Cr\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros).
Preço para o Lote n° 03 (três): Cr\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros).
Preço para o Lote n° 04 (quatro): Cr\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros).
Preço para o Lote n° 05 (cinco): Dado de cotar.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Pessoal EDITAL ETAN N° 2

O dirigente do Órgão de Pessoal, não tendo recebido, até a presente data, qualquer manifestação decorrente de notificações nominalmente expedidas para os servidores:

- Wladimir Dias Pino — Desenhista, nível 12.A
Benedito Lopes — Assistente Comercial, nível 18.C
Oswaldo de Araújo Costa — Assistente Comercial, N. 14.B
Ivan Ney Passos Lima — Assistente
Carlos Verran Brandão — Oficial de Administração, nível 18.C
Gildasio Gonçalves Viana — Auxiliar de Portaria, nível 1.A
Antonio Carlos de Almeida Pizarro — Engenheiro P.R.C. nível 22.B
Fernando Sampaio Vianna Rangel — Engenheiro, nível 22.B
Paulo Sérgio Soares Amêly — Engenheiro P.R.C., nível 22.B
Rubem Winograd — Engenheiro P.R.C., nível 21.A
Alfredo Emilio Benz — Engenheiro P.R.C., nível 22.B
Paulo Roberto Veras — Engenheiro P.R.C., n° 22-B
Fernando Geraldo Monteiro Fonseca — Técnico de Mecanização nível 16
Pedro Barbosa de Moraes — Artífice de Manutenção nível 6
Eranoci Oliveira Arruda Coelho — Engenheiro P.R.C., nível 23
Marta Helena Lacerda de Carvalho — Oficial de Administração, nível 12.A
Shay Gray — Assistente Comercial, nível 12.A

- José Alberto de Moraes — Assistente Comercial, nível 12.A
Walter Uzzo — Assessor
Serafino Filippaldi — Auxiliar de Estatístico nível 10.B
Edilson Vianna de Carvalho — Escriturário, nível 8.A
Fernando Rodrigues Pereira — Escriturário, nível 8.A
Ney Duarte dos Santos — Escriturário, nível 8.A
Hugo de Freitas — Datilógrafo, nível 7.A
Francisco José Frazão Brito — Motorista, nível 10.B
Antonio Rodrigues de Souza — Artífice de Manutenção, nível 6
José de Souza Aragão — Artífice de Manutenção, nível 6
Francisco José de Souza — Trabalhador, nível 1
Valdy de Oliveira — Mestre Arrais, nível 12
José Cesar Martins — Condutor Motorista, nível 12
Francisco do Paula de Castro Lima — Aluário, nível 22.C
José Augusto dos Santos Neto — Foguista, nível 7
Marta Aparecida Ribeiro Vasconcelos — Correntista, nível 7.
Marta Suzete Ribeiro Moncorvo — Correntista, nível 7
Quanto à sua opção pela permanência no gozº da licença extraordinária (ou para o trato de interesses particulares), em que se encontram, ou pela assistência da licença, a fim de que possam concorrer à inclusão no novo Plano de Classificação de Cargos, vem, pelo presente Edital, renovar as referidas notificações, devendo os interessados apresentar a necessária opção perante este Órgão de Pessoal, localizado à Praça Arca n° 10 — 3º andar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital.
2. Ficam também, notificados os servidores de que se permanecerem licenciados, seus cargos serão incluídos no Quadro Suplementar previsto no parágrafo único do artigo 14 da Lei n° 5.045, de 1970, bem assim de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em (a-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Alcides Hipólito da Silva
Preço para o Lote nº 01 (um): Cr\$ 409,00 (quatrocentos cruzreiros).

Anicácio Antônio Macedo
Preço para o Lote nº 01 (um): Cr\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete cruzreiros).

Preço para o Lote nº 02 (dois): Cr\$ 803,50 (novecentos e três cruzreiros e cinquenta centavos).

Preço para o Lote nº 03 (três): Cr\$ 912,00 (novecentos e doze cruzreiros).

Preço para o Lote nº 04 (quatro): Cr\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco cruzreiros).

Preço para o Lote nº 05 (cinco): Cr\$ 57,00 (cinquenta e sete cruzreiros).

Preço para o Lote nº 06 (seis): Cr\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e cinco cruzreiros).

Antes de encerrar a sessão, o Senhor Presidente indagou dos presentes se tinham algo a declarar, a fim de constar em Ata.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dez e sessenta e seis minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Florianópolis, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. — Antônio Cláudio Filho Secretário — Aurélio Carlos Romar Presidente — Jayr Saturnino Hell, Membros.

Ata nº 10-75 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preço nº 10-75, referente a execução dos serviços de canalização das Saneas do Inês, Lava-Pés, Michelin e das Pêras na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. 12ª Diretoria Regional de Saneamento (12ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 10-75.

As quinze horas do dia onze de março de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldrige Carmo, Presidente da CCSO pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Auxiliar de Escritório Maria Alice Ramos, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preço nº 10-75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes da firma Sociedade Construtora Interativa de Pavimentações Rodoviárias Ltda. — SIPROL, inscrita neste Departamento sob o nº 061-PE.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Sociedade Construtora Interativa de Pavimentações Rodoviárias Ltda. SIPROL

Preço total dos serviços: Cr\$ 4.371.065,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil e cinquenta e cinco cruzreiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar

a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, onze de março de mil novecentos e setenta e cinco. — Maria Alice Ramos, Secretária — Alfredo Eduardo Robinson Aldrige Carmo, Presidente da CCSO — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão — Washington Sales Luz Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

Ata nº 12-75 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — CCSO, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preço nº 12-75, referente a realização de estudos anteprojetos e projetos executivos objetivando a proteção e o aproveitamento hidroagrícola de uma área de 500ha, aproximadamente, localizada à margem direita do Rio Paranaíba, próximo a a fronteira do Estado de Mato Grosso, 8ª Diretoria Regional de Saneamento (8ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 12-75.

As quinze horas do dia doze de março de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldrige Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Auxiliar de Escritório Maria Alice Ramos, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preço nº 12-75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas Sandoval Engenharia de Solos S.A. e Sereia S.A. Engenharia inscritas neste Departamento sob os números 17 e 403, respectivamente. Sem como o da firma Antônio A. Noronha — Serviços de Engenharia S.A., inscrita sob o nº 208, que justificou seu não comparecimento, solicitou o recebimento de seus envelopes, visto que os representantes das outras firmas participantes estavam declarando que nada tinham a opor, caso a Comissão decidisse receber.

Em seguida, o Senhor Presidente informou que a Comissão havia decidido receber os envelopes, pelo fato de não ter ainda encerrado a fase de licitação relativa a habilitação dos participantes, e indagou dos presentes se tinham alguma declaração a fazer, tendo os mesmos respondido que estavam de acordo com a decisão da Comissão.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preço nº 12-75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas Sandoval Engenharia de Solos S.A. e Sereia S.A. Engenharia inscritas neste Departamento sob os números 17 e 403, respectivamente. Sem como o da firma Antônio A. Noronha — Serviços de Engenharia S.A., inscrita sob o nº 208, que justificou seu não comparecimento, solicitou o recebimento de seus envelopes, visto que os representantes das outras firmas participantes estavam declarando que nada tinham a opor, caso a Comissão decidisse receber.

Sandoval Engenharia de Solos S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 678.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzreiros).

Prazo total para execução: 9 (nove) meses consecutivos a contar da data da vigência do contrato.

Sereia S. A. Engenharia
Preço total dos serviços: Cr\$ 849.899,00 (oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco cruzreiros).

Prazo total para execução: 9 (nove) meses consecutivos a contar da data da vigência do contrato.

Antônio A. Noronha — Serviços de Engenharia S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 785.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos).

Prazo total para execução: 9 (nove) meses consecutivos a contar da data da vigência do contrato.

Proseguindo os trabalhos, as propostas foram lidas pela Comissão e demais presentes interessados, tendo o Senhor Presidente indagado se algum representante tinha alguma declaração para constar da Ata.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretária, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, onze de março de mil novecentos e setenta e cinco. — Maria Alice Ramos, Secretária — Alfredo Eduardo Robinson Aldrige Carmo, Presidente da CCSO — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão — Washington Sales Luz, Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

Ata nº 13-75 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preço nº 13-75, referente a execução do 2º etapa dos serviços de revestimento em concreto armado, de Ribeirão Nairá, no município de Bauri, Estado do São Paulo, 11ª Diretoria Regional de Saneamento (11ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 13-75.

As quinze horas do dia treze de março de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldrige Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de

Araújo, pelos Engenheiros Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Auxiliar de Escritório Maria Alice Ramos, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preço nº 13-75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma Construtora Antônio S. A., inscrita neste Departamento sob o número 014-PE.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Construtora Antônio S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.927.997,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e sete cruzreiros).

Prazo total para execução: 10 (dez) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente, encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, treze de março de mil novecentos e setenta e cinco. — Maria Alice Ramos, Secretária — Alfredo Eduardo Robinson Aldrige Carmo, Presidente da CCSO — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão — Washington Sales Luz, Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

BANCO DO BRASIL S. A. CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

COMUNICADO Nº 306, DE 21 DE MARÇO DE 1975

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., objetivando manter estreito e permanente entendimento com os órgãos representativos das classes empresariais, considerando a necessidade de estabelecer programação com vistas a orientar as exportações de sucos cítricos, torna publico o seguinte:

I — Fica instituído, na CACEX, o Comitê de Exportação de Sucos Cítricos, com os seguintes objetivos, entre outros:

a) possibilitar, com rapidez, o conhecimento de informações sobre as diversas áreas envolvidas na atividade, visando a perfeita adequação dos programas;

b) estabelecer a política global de comercialização externa do setor, com vistas a incrementar a receita cambial do País e garantir uma remuneração justa para o produtor.

II — O Comitê, sob a presidência da CACEX, terá a seguinte constituição:

- representante do Ministério da Agricultura
- representante da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo
- representante da Federação de Agricultura do Estado de São Paulo
- representantes das indústrias exportadoras
- representantes dos citricultores do Estado de São Paulo (Bebidouro, Limeira, Matão e Açaraguara).

III — As reuniões se realizarão sempre que necessárias, por convocação da CACEX ou por solicitação de um dos representantes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1975. — Benedito Fonseca Diniz, Diretor — Raul Fernandes Carneiro Filho, Chefe do Departamento-Geral de Exportação.

DEVEDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL REGULAMENTO DIVULGAÇÃO Nº 1.015 Preço: Cr\$ 20,00 A VENDA Na Cidade do Rio de Janeiro Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1 Posto de Venda I: Ministério da Fazenda Posto de Venda II: Fátima da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasília Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL DOCUMENTO MANCHADO